



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

INSTRUÇÃO SUSEP/DEAFI Nº 1 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

*Dispõe sobre procedimentos relativos ao recesso  
para comemoração de fim de ano.*

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEAFI, DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 inciso VI da Instrução SUSEP nº 28 de 12 de junho de 2001, publicada no D.O.U. de 18 de junho de 2001 e, considerando o OFÍCIO-CIRCULAR nº 37/SRH/MP, de 12 de novembro de 2003, relativo ao recesso para as comemorações das festas de final de ano, nos períodos de 22 a 26 de dezembro de 2003 e de 29 de dezembro de 2003 a 2 de janeiro de 2004,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - As chefias poderão promover revezamentos, entre os servidores de sua Unidade, desde que assegurada a normalidade dos serviços nas respectivas áreas de atuação, durante este período.

Art.2º - Os servidores que desejarem usufruir do recesso de Natal ou Ano Novo, deverão compensar, uma hora por dia, sendo de 28 (vinte e oito) horas a carga horária total a ser objeto de compensação no período.

Art.3º - O controle das compensações ficará a cargo das chefias imediatas.

Art.4º - A listagem nominal dos servidores, com os períodos devidamente discriminados, deverá ser encaminhada, pelas respectivas chefias, à Gerência de Pessoal - GERPE, até o dia 1º de dezembro de 2003.

Art.5º - A compensação a que se refere o art.2º deverá estar compreendida entre 17 de novembro de 2003 e 27 de fevereiro de 2004.

**IVAN GELABERT BARBOSA**  
Chefe do DEAFI  
Chefe do DEAFI